

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 097DH/11. Contratante: IPSEMG. Contratado: Patrícia Vanessa Gomes Vargas. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 26/11/2011. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adailton Vieira Pereira – DIPGF/IPSEMG e Patrícia Vanessa Gomes Vargas. Data da Assinatura: 21/08/2012. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 197DH/10. Contratante: IPSEMG. Contratado: Poliana Carina de Moura Vasconcelos. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 09/01/2011. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Poliana Carina de Moura Vasconcelos. Data da Assinatura: 07/01/2011. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 418DH/10. Contratante: IPSEMG. Contratado: Jane Raquel de Almeida. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 03/09/2010. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Jane Raquel de Almeida. Data da Assinatura: 01/08/2012. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 200DH/10. Contratante: IPSEMG. Contratado: Maria Aparecida do Nascimento. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 25/05/2010. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Maria Aparecida do Nascimento. Data da Assinatura: 11/06/2012. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 184DH/10. Contratante: IPSEMG. Contratado: Flávia Alves dos Santos. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 11/01/2011. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Flávia Alves dos Santos. Data da Assinatura: 11/01/2011. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 112DH/10. Contratante: IPSEMG. Contratado: Aline Diniz Lameira de Freitas. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 13/07/2010. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Aline Diniz Lameira de Freitas. Data da Assinatura: 30/07/2012. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 268DH/10. Contratante: IPSEMG. Contratado: Adriana Maria da Silva. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 08/06/2010. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Adriana Maria da Silva. Data da Assinatura: 30/07/2012. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 119DH/10. Contratante: IPSEMG. Contratado: Marilene Carneiro. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 17/09/2010. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Marilene Carneiro. Data da Assinatura: 07/11/2014. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 235DH/10. Contratante: IPSEMG. Contratado: Roseane de Paula Santos. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 02/06/2010. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Roseane de Paula Santos. Data da Assinatura: 01/08/2012. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo 2010. Contratante: IPSEMG. Contratado: Maria Aparecida Matias da Silva. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 23/08/2010. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Maria Aparecida Matias da Silva. Data da Assinatura: 01/10/2014. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 127DH/10. Contratante: IPSEMG. Contratado: Alessandra Marcelle Vieira Lemes Moreira. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 24/05/2010. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Alessandra Marcelle Vieira Lemes Moreira. Data da Assinatura: 24/05/2010. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 211DH/10. Contratante: IPSEMG. Contratado: Lorene Maria Silva. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 07/07/2010. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Lorene Maria Silva. Data da Assinatura: 01/08/2012. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 98DH/10. Contratante: IPSEMG. Contratado: Ivanildo Marcos de Souza Costa. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 07/06/2010. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Ivanildo Marcos de Souza Costa. Data da Assinatura: 01/08/2012. Publicação extemporânea.

Extrato: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo 2010. Contratante: IPSEMG. Contratado: Marcos Junior de Oliveira Silva. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 11/02/2011. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº: 18.185/09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº: 45.155/09. Signatários: Adair Evangelista Marques – DIPGF/IPSEMG e Marcos Junior de Oliveira Silva. Data da Assinatura: 02/08/2012. Publicação extemporânea.

28 cm -19 699222 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 005/2015

Objeto: Fornecimento de Água Mineral, Suporte e Bebedouros em Comodato. Empresa adjudicatária: Distribuidora de Águas Minerais BH Ltda. EPP. (CNPJ 00.201.182/0001-69), Lote único, valor R\$ 87.864,00.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2015.

Equipe do Pregão da MGS

3 cm -19 699191 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 01/2015 – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES Rescisão Contratual: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 810/2013. Contratante: MGI – Minas Gerais Participações S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29. Contratada: Nova Conservação e Limpeza Ltda-ME – CNPJ/MF: 09.426.061/0001-90. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais e motoristas. Fundamento legal: Artigos 78, V e 79, I da lei federal 8.666/93. Fundamento contratual: Cláusula Décima Quarta. Assina: Mário Assad Júnior, Diretor Presidente da MGI.

Aplicação de Sanções: Penalidades decorrentes da inexecução contratual. Sanções: Multa de 10% sobre o valor global do contrato, suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses e inscrição da contratada no CAFIMZ – Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual. Fundamento legal: Artigos 45, I, 46, III e 47, § 1º, III, “b”, todos do Decreto Estadual nº 45.902/2012. Fundamento contratual: Cláusula Décima Quarta. Assina: Mário Assad Júnior, Diretor Presidente da MGI.

5 cm -19 699205 - 1

ATA Nº 004/2015 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAMGI – minas gerais participações s.a.CNPJ/MF nº 9.296.342/0001-29 - NIRE 31300039927 1.Data, Hora e Local da Reunião Realizada aos 14 dias do mês de abril de 2015, às 18:00 horas, na sede da MGI - Minas Gerais Participações S.A. (“Companhia”) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4143, Prédio Gerais, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901.2. Convocação e Presenças Convocado o Conselho de Administração nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social. Presentes os Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Fernando Viana Cabral, Daniel França de Freitas, Grasielle Oliveira Espósito, Antônio Carlos Ramos Pereira, Conselheiro, Otílio Prado, Conselheiro e Mariah Brochado Ferreira, Conselheira, representando 100% do Conselho. Presentes ainda na Reunião, os Diretores da Companhia Mário Assad Júnior e Paulo Roberto de Araújo.3.MesaOs trabalhos foram presididos pelo Dr. José Afonso Bicalho Beltrão da Silva e secretariados pelo Dr. Fernando Viana Cabral 4. Ordem do Dia: i. Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. ii. Proposta de destinação do Lucro Líquido do exercício de 2014. iii. Provisionamento de juros sobre capital próprio, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatórios do exercício de 2015, nos limites da Lei 9.249/95 e do Estatuto Social da Companhia, se houver lucro. iv. Eleição de diretor. v. Outros assuntos de interesse da Companhia.5.Deliberações: Examinada toda a documentação relativa à pauta apresentada, o Colegiado por unanimidade de votos deliberou: 5.1 Aprovar as Demonstrações Contábeis da Companhia merentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, as respectivas Notas Explicativas e o Relatório da Administração, bem como os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes.5.2 Aprovar a capitalização do saldo remanescente do Lucro Líquido do exercício de 2014, no montante de R\$ 179.275 mil, mediante aumento do capital social da MGI, considerando que (i) a Companhia apurou no exercício de 2014 um Lucro Líquido Contábil de R\$311.561 mil; (ii) a anterior administração da Empresa, com aprovação do Conselho de Administração (Atas 15/2014 e 020/2014) e da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, em reuniões realizadas em 29/08/14 e 30/12/14, pagou aos acionistas à conta do lucro líquido daquele exercício de 2014, de forma antecipada, em 29/08/14, o montante de R\$ 38.826 mil sob a forma de antecipação de dividendos e R\$ 17.882 mil sob a forma de juros sobre o capital próprio – JSCP e em 30/12/14, o montante de R\$ 42.000 mil sob a forma de antecipação de dividendos e R\$ 18.000 mil sob a forma de JSCP. Pagando em 2014 JSCP e dividendos relativos ao próprio exercício de 2014, o montante de 116.708 mil; (iii) após as deduções da Reserva Legal no montante de 15.578 mil, calculado no percentual de 5% sobre o lucro líquido do exercício 2014 e da antecipação de Dividendos/JSCP no valor total de R\$ 116.708, restou a destinar do Lucro Líquido o valor de R\$ 179.275 mil.5.3 Aprovar o provisionamento dos juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatório do exercício de 2015, nos limites da Lei 9.249/95 e do Estatuto Social da Companhia, se houver lucro no presente exercício.5.4 Eleger, em substituição ao Dr. Paulo Roberto de Araújo, o Dr. Walmir Pinheiro de Faria, brasileiro, casado, CI M830297, CPF 22178902634, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel, nº 1011, apto. 301, Funcionários, Belo Horizonte/MG, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores, com mandato até a Assembleia Geral de Acionistas de 2016. 5.5 Aprovar a contratação por recrutamento amplo, com remuneração dentro dos critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Salários e Carreiras – PCS da Sociedade, de (i) Alexandre Queiroz de Oliveira, formado em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, com mestrado em Contabilidade e Controladoria, na função de Superintendente; (ii) Lívia Silva Duarte, formada em Direito, na função de Consultora da Diretoria; (iii) Marcel Machado Caram, formado em Administração de Empresas, na função de Assistente II e; (iv) Isabelle Magalhães Gonçalves, formada em Comunicação Social, na função de Assistente II.5.6 As matérias aprovadas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, deverão ser submetidas à aprovação da próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Belo Horizonte, 14 de abril de 2015. (assinaturas): José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Presidente; Fernando Viana Cabral, Vice-Presidente, Antônio Carlos Ramos Pereira, Conselheiro, Daniel França de Freitas, Conselheiro; Grasielle Oliveira Espósito, Conselheira; Mariah Brochado Ferreira, Conselheira; Otílio Prado, Conselheiro. JUCEMG – Registro nº5505966 – 12/05/2015 Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

16 cm -15 697674 - 1

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9010600 (Portal). (Processo de Compra: 1451001 000269/2013). Partes: SEDS e a KSM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo em 3,833% do valor contratual, inclusão das unidades prisionais do Presídio São Joaquim de Bicas II e do Presídio de Itajubá. Valor: R\$ 663.572,85. Dotações Orçamentárias: 1451 06 243 020 4321 0001 339039 21 1 101 e outras. Assinam: Antônio de Padova Marchi Junior, pela SEDS e José Muniz Pereira, pela Empresa.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 339039 99 2434 14 – (Processo de compra: 1451001 00020/2014). Partes: SEDS e o INSTITUTO ALBAM. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato. Vigência: 12 meses, 05/5/2015 a 04/5/2016. Dotação Orçamentária: 1451 06 421 034 4169 0001 339039 99 1 10 1. Assinam: Talles Andrade de Souza, pela SEDS e Luciano Pinheiro de Carvalho, pelo Instituto.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 339039 49 1923 03 15 – (Processo de Compra: 1451001 000017/2011). Partes: SEDS e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA – CREDEQ. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato. Vigência: 06 meses, 27/4/2015 a 26/10/2015. Dotação Orçamentária: 1451 06 421 034 4169 0001 339039 99 1 10 1. Assinam: Talles Andrade de Souza, pela SEDS e Ana Carolina Figueiredo Vieira, pelo CREDEQ.

5 cm -19 699264 - 1

DESPACHO

O Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a fundamentação contida na Nota Técnica nº 123/2015 da Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa Social, DETERMINA A EXTINÇÃO, unilateral, do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, e o prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo, DIEGO FRANCO DOS SANTOS, MASP: 1330740-0, lotada no Centro Socioeducativo de Juiz de Fora, com fulcro no item II, da Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO, constante do referido Contrato. Solicita à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Defesa Social, a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste despacho, momentaneamente o lançamento da decisão em tela e seu motivo no sistema SISAP/MG, além de outros registros pertinentes.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2015. Antônio Armando dos Anjos Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas

DESPACHO

O Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a fundamentação contida na Nota Técnica nº 124/2015 da Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa Social, DETERMINA A EXTINÇÃO, unilateral, do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, e o prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo, CRISTIANO FERNANDES SANTOS, MASP: 1341311-7, lotada no Centro Socioeducativo de Unai, com fulcro no item II, da Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO, constante do referido Contrato.

Solicita à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Defesa Social, a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste despacho, momentaneamente o lançamento da decisão em tela e seu motivo no sistema SISAP/MG, além de outros registros pertinentes.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2015. Antônio Armando dos Anjos Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas

9 cm -19 699026 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 12 de julho de 2010 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Geraldo Anastácio Ferreira, Matrícula: 1259853-8 - CPF: 041.429.026-79. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 12 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 06 de agosto de 2012 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Gleidson Leal da Rocha, Matrícula: 1309630-0 - CPF: 926.409.906-91. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 12 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 19 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Guilherme Castro e Silva, Matrícula: 1092913-1 - CPF: 042.114.346-08. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 12 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 29 de janeiro de 2014 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Guilherme Magalhães Gripp, Matrícula: 1317078-2 - CPF: 085.977.426-07. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 12 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar de Enfermagem celebrado em 01 de março de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Giselle Aparecida Gondim, Matrícula: 1274544-4 - CPF: 052.642.896-11. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 03 de janeiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 09 de agosto de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Gleiber Gomes de Oliveira, Matrícula: 1101696-1 - CPF: 039.987.356-23. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 12 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 07 de dezembro de 2010 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Gilvan Fonseca Braga, Matrícula: 1269753-8 - CPF: 079.417.116-80. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 12 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 20 de agosto de 2012 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Gilson Dutra Mendes, Matrícula: 1310809-7 - CPF: 858.336.736-15. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 20 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 11 de agosto de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Gildasio Batista de Souza, Matrícula: 1203703-2 - CPF: 032.013.476-80. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 21 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 28 de março de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Gilberto Fernandes Miguel, Matrícula: 1276521-0 - CPF: 088.004.326-11. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de janeiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR - Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Socioeducativo celebrado em 04 de novembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Gilmar Machado Silveira, Matrícula: 1149869-8 - CPF: 031.074.836-48. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 21 de janeiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. GISELLE DA SILVA CYRILLO – Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Socioeducativo celebrado em 10 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Gilson Abreu da Silveira, Matrícula: 1124539-6 - CPF: 037.749.116-06. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 09 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar

em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. ANTONIO ARMANDO DOS ANJOS – Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 10 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Graziano Phablição de Souza, Matrícula: 1156861-5 - CPF: 064.440.316-05. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 29 de janeiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR - Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 19 de agosto de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Guilherme Duarte Pereira, Matrícula: 1206338-4 - CPF: 068.309.336-33. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 02 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Gustavo Viegas Fonseca, Matrícula: 1208595-7 - CPF: 043.296.966-73. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 17 de setembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Willian Martins, Matrícula: 1135648-2 - CPF: 001.114.676/16. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 01 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 17 de setembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Nilander Martins da Silva, Matrícula: 1134778-8 - CPF: 966.894.716/91. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 01 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

44 cm -19 699168 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Dotação nº 006/2015. Partes: SES e MUNICIPIO DE MAMONAS-MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 impressora, no valor de R\$1.000,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Fausto Pereira dos Santos, pelo doador e Cleonaldo Ferreira Santos, pelo donatário.

1 cm -19 698823 - 1

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 54/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais e o (a) Sr (a). ELAINE MODRICK MOREIRA Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original por 1 (um) ano, período 18/04/2015 a 17/04/2016. Assinatura em 17/04/2015.

1 cm -19 699034 - 1

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 54/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais e o (a) Srª (a). ELAINE MODRICK MOREIRA. Objeto: alterar a cláusula primeira do contrato e seu parágrafo único, onde o contratado passa a ter exercício na Unidade de NÚCLEO DE ATENDIMENTO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, a partir de 17/04/2015. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 53/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais e o (a) Sr (a). CLAUDIA CELESTINO DOS SANTOS Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original por 1 (um) ano, período 18/04/2015 a 17/04/2016. Assinatura em 17/04/2015.

3 cm -19 699032 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Compras nº 1501558 000065/2015 Com base nas considerações constantes no Parecer Jurídico nº 287/2015 do Nú